



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

LEI Nº 2748/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CHAVES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE URUBICI.

Mariza Costa, Prefeita Municipal de Urubici-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO CHAVES, CNPJ 24.886.014/0001-12 com sede no Município de Urubici.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, ao Poder Executivo, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 24 de novembro de 2023.


Mariza Costa
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Urubici, 24 de novembro de 2023.